



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, E A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS, NOS SEGUINTE TERMOS:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, nos termos do artigo 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e pelo artigo 1º do Decreto I nº 9.898, de 7 de julho de 2021, é representado por delegação pela **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 7º andar, Setor Central, CEP: 74.015-908, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, situada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74.230-130, Goiânia/GO, neste ato representada por sua Diretora-Geral, **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO**, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.229.441-XX, residente e domiciliada em Goiânia GO, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, resolvem firmar o **VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO** ao Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG, seu Plano de Trabalho e anexos I, II, III e IV, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei federal nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 9.637/1998; nas Leis estaduais nº 15.503/2005, nº 15.731/2006 e nº 20.957/2021; no Decreto nº 9.843/2021; Instrução Normativa nº 001/2019 CGE/GO, Portaria nº 40/2021 CGE/GO; Resolução Normativa nº 4/2025 do TCE/GO, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO**

O presente aditivo tem por objeto os seguintes pontos do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG;

**a)** prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01/07/2026 à 01/07/2027**.

**b)** repactuação do valor contratado, passando de **R\$ 738.695.895,00** (setecentos e trinta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais) para **R\$ 535.171.531,00** (quinhentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais), com redução de **R\$ 203.524.364,00** (duzentos e três milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais), em relação ao pactuado no 25º Termo Aditivo ;

c) Dar nova redação ao Plano de Trabalho e seus anexos, integrantes do referido Contrato de Gestão e inclusão de obrigações para a contratada.

Para tanto, a partir deste Termo Aditivo, ficam alterados o contrato originário, o Plano de Trabalho e seus Anexos I, II, III e IV, então vigentes, passando os mesmos a vigorarem com a redação readaptada abaixo:

#### **"CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES"**

II - À OVG, compete:

...

s) A OVG deverá apresentar à SEAD, até 31 de agosto de 2026, relatório técnico de revisão das metas físicas, parâmetros financeiros, custos unitários, bem como as estimativas físicas e financeiras referentes ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2027.

§ 1º O relatório deverá conter, no mínimo:

I - memória de cálculo físico- financeira por fonte de recurso, descritivo de despesa, centro de custo e meta pactuada;

II - demonstração dos custos unitários previstos, com indicação das variações em relação ao aditivo anterior;

III - justificativa técnica para programas com redução financeira e manutenção ou ampliação de metas físicas;

IV - estimativas físicas e financeiras preliminares para o período de 1º de julho de 2027 a 31 de dezembro de 2027;

V - proposta de revisão ou repactuação dos parâmetros financeiros que se mostrarem necessários.

t) A OVG deverá encaminhar mensalmente à SEAD relatório de execução físico-financeira contendo: o centro de custo e fonte de recurso, valores previstos, empenhados, repassados, pagos, saldo disponível, metas físicas previstas e realizadas, custo unitário, justificativas para desvios superiores a 10%, extratos das contas vinculadas, relação de pagamentos, contratos relevantes e indicadores de desempenho.

§ 1º A SEAD poderá consolidar as informações em painel gerencial de acompanhamento, com vistas ao controle da execução, avaliação de economicidade, prevenção de riscos e subsídio às decisões de repactuação.

§ 2º Desvios físico-financeiros relevantes, especialmente aqueles que indiquem redução de custo unitário incompatível com a capacidade operacional ou aumento de custo não justificado, deverão ser objeto de plano de correção, diligência técnica, reprogramação ou adoção das demais medidas de controle cabíveis.

§ 3º O monitoramento previsto nesta cláusula não substitui a prestação de contas periódica e anual, nem afasta as competências da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, dos órgãos de controle interno e externo e das demais unidades responsáveis pela supervisão contratual.

§ 4º A SEAD, por suas unidades competentes e pela Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, examinará o relatório apresentado e poderá solicitar complementações, ajustes, diligências, reprogramações ou repactuações, com vistas à preservação da continuidade dos serviços, da eficiência, da economicidade, da transparência e da aderência entre recursos públicos e resultados pactuados.

## “CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS”

O valor total estimado deste Contrato de Gestão em sua vigência de 12 (doze) meses será de **R\$ 535.171.531,00** (quinhentos e trinta e cinco milhões, cento e setenta e um mil, quinhentos e trinta e um reais).

### I - Da forma de repasse e dos Programas Sociais

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará mensalmente à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadros 1 e 2) de **R\$ 68.945.885,00** (sessenta e oito milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), sendo para o presente exercício o valor de **R\$ 48.867.448,00** (quarenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 3), ficando **R\$ 20.078.437,00** (vinte milhões, setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

| <b>Quadro 1 - Despesas correntes - Receitas Ordinárias</b>         | <b>2026</b>          | <b>2027</b>         | <b>Soma</b>          |
|--------------------------------------------------------------------|----------------------|---------------------|----------------------|
| Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)                | 245.000,00           | 1.801.740,00        | 2.046.740,00         |
| Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)                    |                      |                     |                      |
| Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)                  |                      |                     |                      |
| Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência) |                      |                     |                      |
| Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)                         | -                    | 467.590,00          | 467.590,00           |
| Programa Meninas de Luz (PML)                                      |                      |                     |                      |
| Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)           | -                    | 30.500,00           | 30.500,00            |
| Gerência de Benefícios Sociais (GBS)                               | -                    | 2.200.500,00        | 2.200.500,00         |
| Casa do Interior de Goiás (CIGO)                                   | -                    | 107.400,00          | 107.400,00           |
| Programa Banco de Alimentos                                        | -                    | 94.900,00           | 94.900,00            |
| Centro de Apoio ao Romeiro                                         | 478.200,00           | 2.554.350,00        | 3.032.550,00         |
| Natal do Bem                                                       | 48.144.248,00        | 2.591.113,00        | 50.735.361,00        |
| <b>Soma</b>                                                        | <b>48.867.448,00</b> | <b>9.848.093,00</b> | <b>58.715.541,00</b> |

| <b>Quadro 2 - Investimentos - Receitas Ordinárias</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b>  | <b>Soma</b>  |
|-------------------------------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)   | -           | 6.930.344,00 | 6.930.344,00 |
| Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)       |             |              |              |

|                                                                    |   |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------|---|----------------------|----------------------|
| Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)                  |   |                      |                      |
| Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência) |   |                      |                      |
| Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)                         | - | 150.000,00           | 150.000,00           |
| Programa Meninas de Luz (PML)                                      |   |                      |                      |
| Gerência de Benefícios Sociais (GBS)                               | - | 3.150.000,00         | 3.150.000,00         |
| <b>Soma</b>                                                        | - | <b>10.230.344,00</b> | <b>10.230.344,00</b> |

|              |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>48.867.448,00</b> | <b>20.078.437,00</b> | <b>68.945.885,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| <b>Quadro 3 - Detalhamento orçamentário - Receitas Ordinárias - 2026</b> |                        |                        |                    |
|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                        | <b>Nota de Empenho</b> | <b>Data de Emissão</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000                           | 2026.1802.005.00012    | 26/06/2026             | 245.000,00         |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000                           | 2026.1802.005.00011    | 26/06/2026             | 478.200,00         |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000                           | 2026.1802.017.00002    | 26/06/2026             | 48.144.248,00      |

b) Fonte 17610156 - Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza - outros recursos do PROTEGE.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadros 4 e 5) de **R\$ 71.121.788,00** (setenta e um milhões, cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e oito reais), sendo para o presente exercício **R\$ 10.616.999,00** (dez milhões, seiscentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 6), ficando **R\$ 60.504.789,00** (sessenta milhões, quinhentos e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

| <b>Quadro 4 - Despesas correntes - Fundo Protege</b>               | <b>2026</b>  | <b>2027</b>   | <b>Soma</b>   |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)                |              |               |               |
| Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)                    | 3.432.233,00 | 14.639.227,00 | 18.071.460,00 |
| Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)                  |              |               |               |
| Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência) |              |               |               |
| Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)                         |              |               |               |
| Programa Meninas de Luz (PML)                                      | 1.099.926,00 | 2.371.991,00  | 3.471.917,00  |
| Gerência de Enfrentamento às Desproteções Sociais (GEDS)           | 974.700,00   | 3.135.100,00  | 4.109.800,00  |

|                                                     |                      |                      |                      |
|-----------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Gerência de Benefícios Sociais (GBS)                | 3.020.700,00         | 32.897.875,00        | 35.918.575,00        |
| Casa do Interior de Goiás (CIGO)                    | 550.000,00           | 1.725.685,00         | 2.275.685,00         |
| Programa Banco de Alimentos                         | 1.353.866,00         | 2.273.210,00         | 3.627.076,00         |
| Gerência de Voluntariado e Parcerias Sociais (GVPS) | 53.450,00            | 122.520,00           | 175.970,00           |
| Gerência de Gestão Social e Avaliação (GGSA)        | 34.800,00            | 738.030,00           | 772.830,00           |
| <b>Soma</b>                                         | <b>10.519.675,00</b> | <b>57.903.638,00</b> | <b>68.423.313,00</b> |

| <b>Quadro 5 - Investimentos - Fundo Protege</b>                    | <b>2026</b>      | <b>2027</b>         | <b>Soma</b>         |
|--------------------------------------------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)                | 74.030,00        | 2.591.151,00        | 2.665.181,00        |
| Acolhimento Institucional para idosos (CasaLar)                    |                  |                     |                     |
| Acolhimento Institucional para idosos (CentroDia)                  |                  |                     |                     |
| Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos (Convivência) |                  |                     |                     |
| Programa Juventude Tecendo o Futuro (PJTF)                         | 23.294,00        | -                   | 23.294,00           |
| Programa Meninas de Luz (PML)                                      |                  |                     |                     |
| Casa do Interior de Goiás (CIGO)                                   | -                | 10.000,00           | 10.000,00           |
| <b>Soma</b>                                                        | <b>97.324,00</b> | <b>2.601.151,00</b> | <b>2.698.475,00</b> |

|              |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>10.616.999,00</b> | <b>60.504.789,00</b> | <b>71.121.788,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| <b>Quadro 6 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026</b> |                                                                                                                                                                                      |                        |                    |
|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--------------------|
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                  | <b>Nota de Empenho</b>                                                                                                                                                               | <b>Data de Emissão</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.17610156.50.0000                     | 2026.1802.006.00005<br>2026.1802.006.00004<br>2026.1802.006.00007<br>2026.1802.006.00006<br>2026.1802.006.00003<br>2026.1802.006.00002<br>2026.1802.006.00009<br>2026.1802.006.00008 | 26/06/2026             | 10.519.675,00      |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.04.17610156.50.0000                     | 2026.1802.008.00004<br>2026.1802.008.00003                                                                                                                                           | 26/06/2026             | 97.324,00          |

## II - Da forma de repasse e do Programa Restaurante do Bem

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadro 7) de **R\$ 562.000,00** (quinhentos e sessenta e dois mil reais), sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária do exercício subsequente.

| <b>Quadro 7- Despesas correntes - Receitas Ordinárias</b> | <b>2026</b> | <b>2027</b>       | <b>Soma</b>       |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Programa Restaurante do Bem                               | -           | 562.000,00        | 562.000,00        |
| <b>Soma</b>                                               | -           | <b>562.000,00</b> | <b>562.000,00</b> |
| <b>Total</b>                                              | -           | <b>562.000,00</b> | <b>562.000,00</b> |

b) Fonte 17610156 - Recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza - outros recursos do PROTEGE.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato e Gestão, o valor estimado (Quadros 8 e 9) de **R\$ 72.071.587,00** (setenta e dois milhões, setenta e um mil e quinhentos e oitenta e sete reais), sendo para o presente exercício o valor de **R\$ 16.545.440,00** (dezesseis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais), à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 10), ficando **R\$ 55.526.147,00** (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

| <b>Quadro 8 - Despesas correntes - Fundo Protege</b> | <b>2026</b>          | <b>2027</b>          | <b>Soma</b>          |
|------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Programa Restaurante do Bem                          | 16.540.820,00        | 55.526.147,00        | 72.066.967,00        |
| <b>Soma</b>                                          | <b>16.540.820,00</b> | <b>55.526.147,00</b> | <b>72.066.967,00</b> |

| <b>Quadro 9 - Investimentos - Fundo Protege</b> | <b>2026</b>     | <b>2027</b> | <b>Soma</b>     |
|-------------------------------------------------|-----------------|-------------|-----------------|
| Programa Restaurante do Bem                     | 4.620,00        | -           | 4.620,00        |
| <b>Soma</b>                                     | <b>4.620,00</b> | -           | <b>4.620,00</b> |

|              |                      |                      |                      |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| <b>Total</b> | <b>16.545.440,00</b> | <b>55.526.147,00</b> | <b>72.071.587,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|----------------------|

| <b>Quadro 10 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026</b> |                        |                        |                    |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|--------------------|
| <b>Classificação Orçamentária</b>                                   | <b>Nota de Empenho</b> | <b>Data de Emissão</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
| 2026.1802.08.306.1040.2187.03.17610156.50.0000                      | 2026.1802.010.00002    | 26/06/2026             | 16.540.820,00      |

|                                                |                     |            |          |
|------------------------------------------------|---------------------|------------|----------|
| 2026.1802.08.306.1040.2187.04.17610156.50.0000 | 2026.1802.012.00001 | 26/06/2026 | 4.620,00 |
|------------------------------------------------|---------------------|------------|----------|

### III - Da forma de repasse e do Programa Universitário do Bem – PROBEM

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, o valor estimado (Quadro 11) de **R\$ 9.890,00** (nove mil oitocentos e noventa reais), sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária do exercício subsequente.

| Quadro 11 - Despesas correntes - Receitas Ordinárias | 2026 | 2027            | Soma            |
|------------------------------------------------------|------|-----------------|-----------------|
| Programa Universitário do Bem (PROBEM)               | -    | 9.890,00        | 9.890,00        |
| <b>Soma</b>                                          | -    | <b>9.890,00</b> | <b>9.890,00</b> |

|             |   |                 |                 |
|-------------|---|-----------------|-----------------|
| <b>Soma</b> | - | <b>9.890,00</b> | <b>9.890,00</b> |
|-------------|---|-----------------|-----------------|

b) Fonte 17610155 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Adicional de 2% do ICMS.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III do Plano de Trabalho do Contrato e Gestão, o valor estimado (Quadros 12 e 13) de **R\$ 187.583.247,00** (cento e oitenta e sete milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta e sete reais), sendo para o presente exercício **R\$ 93.571.397,00** (noventa e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e sete reais) à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 14), ficando **R\$ 94.011.850,00** (noventa e quatro milhões, onze mil oitocentos e cinquenta reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

| Quadro 12 - Despesas correntes - Fundo Protege | 2026                 | 2027                 | Soma                  |
|------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Programa Universitário do Bem (PROBEM)         | 93.562.000,00        | 94.011.850,00        | 187.573.850,00        |
| <b>Soma</b>                                    | <b>93.562.000,00</b> | <b>94.011.850,00</b> | <b>187.573.850,00</b> |

| Quadro 13 - Investimentos - Fundo Protege | 2026            | 2027 | Soma            |
|-------------------------------------------|-----------------|------|-----------------|
| Programa Universitário do Bem (PROBEM)    | 9.397,00        | -    | 9.397,00        |
| <b>Soma</b>                               | <b>9.397,00</b> | -    | <b>9.397,00</b> |

|              |                      |                      |                       |
|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Total</b> | <b>93.571.397,00</b> | <b>94.011.850,00</b> | <b>187.583.247,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|

#### Quadro 14 - Detalhamento orçamentário - Fundo Protege - 2026

| Classificação Orçamentária                     | Nota de Empenho                            | Data de Emissão | Valor (R\$)   |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|---------------|
| 2026.1802.12.364.1040.2186.03.17610155.50.1001 | 2026.1802.014.00002<br>2026.1802.014.00003 | 26/06/2026      | 93.562.000,00 |
| 2026.1802.12.364.1040.2186.04.17610155.50.1001 | 2026.1802.016.00001<br>2026.1802.016.00002 | 26/06/2026      | 9.397,00      |

#### IV - Da forma de repasse e das Despesas Administrativas

a) Fonte 15000100 - Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias.

A SEAD, para o cumprimento dos objetivos e metas pactuados neste Instrumento, repassará mensalmente à OVG, conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo III da Proposta de Trabalho do Contrato de Gestão o valor estimado (Quadros 15 e 16) de **R\$ 134.877.134,00** (cento e trinta e quatro milhões, oitocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais), sendo para o presente exercício **R\$ 61.867.916,00** (sessenta e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais) à conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento da SEAD (Quadro 17), ficando **R\$ 73.009.218,00** (setenta e três milhões, nove mil duzentos e dezoito reais) para o exercício subsequente, sob a dotação orçamentária apropriada a ser indicada na respectiva Lei Orçamentária.

| Quadro 15 - Receitas Ordinárias | 2026                 | 2027                 | Soma                  |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| SEDE - Apoio Administrativo     | 1.236.000,00         | 6.960.862,00         | 8.196.862,00          |
| Pessoal e Encargos              | 59.033.864,00        | 60.391.516,00        | 119.425.380,00        |
| Provisão Rescisões              | 1.598.052,00         | 1.659.600,00         | 3.257.652,00          |
| <b>Soma</b>                     | <b>61.867.916,00</b> | <b>69.011.978,00</b> | <b>130.879.894,00</b> |

| Quadro 16 - Investimentos   | 2026     | 2027                | Soma                |
|-----------------------------|----------|---------------------|---------------------|
| SEDE - Apoio Administrativo | -        | 3.997.240,00        | 3.997.240,00        |
| <b>Soma</b>                 | <b>-</b> | <b>3.997.240,00</b> | <b>3.997.240,00</b> |

|              |                      |                      |                       |
|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Total</b> | <b>61.867.916,00</b> | <b>73.009.218,00</b> | <b>134.877.134,00</b> |
|--------------|----------------------|----------------------|-----------------------|

| Quadro 17 - Detalhamento orçamentário - Receitas Ordinárias - 2026 |                     |                 |              |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------|--------------|
| Classificação Orçamentária                                         | Nota de Empenho     | Data de Emissão | Valor (R\$)  |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000                     | 2026.1802.005.00013 | 26/06/2026      | 1.236.000,00 |



|                                                |                                                                   |            |               |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000 | 2026.1802.005.00009<br>2026.1802.005.00011<br>2026.1802.005.00012 | 26/06/2026 | 59.033.864,00 |
| 2026.1802.08.244.1040.2188.03.15000100.50.0000 | 2026.1802.005.00010                                               | 26/06/2026 | 1.598.052,00  |

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

##### **“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA”**

Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011-SEAD/OVG** por 12 (doze) meses, a partir de **1º/07/2026 a 1º/07/2027**, podendo ser renovado ou ter seu prazo dilatado através de Termo Aditivo, após a demonstração da consecução dos objetivos, das metas estabelecidas e da avaliação favorável pela SEAD.

##### **“CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - INTEGRAM O CONTRATO”**

Integram o presente Contrato de Gestão a Proposta de Trabalho apresentada e seus Anexos I (Metas Financeiras), II (Metas Físicas), III (Metas Financeiras Mensais) e IV (Sistemática de Acompanhamento e Avaliação dos Indicadores).

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE GESTÃO E SEUS ADITIVOS**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº 001/2011-SEAD/OVG e dos Termos Aditivos a que se referem o presente instrumento.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento eletronicamente.

Pelo **CONTRATANTE**:

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA**:

ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO  
Diretora Geral da OVG



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 30/06/2026, às 18:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 30/06/2026, às 18:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)** informando o código verificador **92545259** e o código CRC **3CD91CDD**.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO (SEAD/OVG)  
Avenida Universitária nº 609, Sestor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74.605-010, (62) 3201 8707



Referência: Processo nº 201100005002525



SEI 92545259